



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.354/2021**

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 10% (dez por cento) os subsídios dos Agentes políticos, quadro este integrado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal